



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**

**267ª SELEÇÃO PARA ESTÁGIO FORENSE NA DEFENSORIA PÚBLICA**  
**COMARCA DE TRAMANDAÍ**

**REGULAMENTO**

A SUPERVISORA-GERAL DO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a Seleção para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado, **Comarca de Tramandaí**.

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1** Condições para efetivação de inscrição:

- ser acadêmico do Curso de Direito;
- estar, comprovadamente, matriculado a partir dos **quatro últimos semestres**;
- ter noções básicas de informática;
- estar apto a fazer a carteira de estagiário da OAB; e
- ter disponibilidade para carga horária de, no mínimo, 20 horas e, no máximo, 30 horas semanais.

**1.2** As inscrições serão recebidas de **21 de maio a 04 de junho de 2008**, no escritório da Defensoria Pública da Comarca de Tramandaí, situado na Rua Vergueiros nº 172 – sala 105, no edifício do Fórum, no horário 13h30min às 16h30min.

**1.3** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, munido de instrumento particular com poderes específicos para tal, deverá preencher uma ficha com os dados completos e atualizados do acadêmico.

**1.4** Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não observarem os requisitos previstos no item 1.1 ou prestarem declarações inverídicas.

**2. SELEÇÃO**

**2.1** A seleção será realizada através de prova objetiva, com 30 (trinta) questões, e duração de 03 (três) horas, onde serão aferidos conhecimentos da Língua Portuguesa, Direito Civil, e Direito Penal, sendo permitida a consulta aos Códigos Civil e Penal, não comentados e não anotados.

**2.2** A prova será realizada no **dia 05 de junho de 2008** no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Tramandaí, situado na Rua Vergueiros nº 172, a partir das 13h30min.

**2.3** Os candidatos deverão comparecer na data e local designados para o teste com meia hora de antecedência do horário aprazado, munidos de cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

**2.4** À prova será atribuído grau de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, atribuindo-se 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada questão de Língua Portuguesa, e 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada questão de Direito Civil e Direito Penal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5(cinco).

**2.5** Aos estagiários voluntários, que estejam há, no mínimo, 06 (seis) meses estagiando da Defensoria Pública do Estado, será dado um acréscimo de 0,6 na nota final.

**3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**3.1** O gabarito da prova objetiva e a aprovação ou não do candidato serão afixados, pelo número de inscrição, no escritório da Defensoria Pública na Comarca, ou poderá ser consultado na página da Internet [www.dpe.rs.gov.br](http://www.dpe.rs.gov.br), no ícone Estágio Forense, até 15 (quinze) dias após a sua realização.

**3.2** Não haverá revisão de prova. Caberá recurso para o fim de verificação de erro material na apuração da nota, até 48 horas após a publicação do resultado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**

**3.3** Os aprovados comporão lista de espera, condicionando-se o aproveitamento à entrevista com o Defensor Público orientador do estágio.

**3.4** Para o aproveitamento do candidato aprovado no teste de seleção será observada a disponibilidade de vagas para estágio no escritório da Comarca de **Tramandaí**.

**4. ADMISSÃO**

**4.1** Para admissão, os candidatos aprovados deverão preencher Ficha Cadastral com os dados atualizados e Formulário de Identificação para Aquisição de Crachá - fornecidos pela Supervisão de Estágio -, uma foto 2x2, uma foto 3x4, Certidão expedida pela Faculdade atestando o semestre em curso e cópias xerográficas da carteira de identidade e CPF.

**4.2** Serão indeferidos os pedidos de admissão que não atendam ao determinado no item 1.1.

**4.3** Atendida a determinação dos itens anteriores, a documentação será encaminhada à FDRH para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

**4.4** Somente serão admitidos os candidatos que comprovarem, mediante atestado de semestralidade fornecido pela instituição de ensino, estar cursando um dos quatro últimos semestres no momento da contratação.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Não será admitido o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por um período mínimo de seis meses, em virtude da colação de grau.

**5.2** O tempo de permanência de estagiários na Defensoria Pública do Estado não poderá ser prorrogado por períodos superiores a quatro semestres.

**5.3** Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados a medida que estiverem disponíveis cotas para o estágio forense na Comarca de **Tramandaí**.

**5.4** O candidato admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por hora de estágio realizado e mais R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por dia de vale-refeição, que será pago juntamente com a bolsa-auxílio.

**5.5** O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 1 (um) ano, contado a partir da data da realização da prova ou efetiva colocação de todos os aprovados aptos a cumprir carga horária de, no mínimo, 20 horas e, no máximo, de 30 horas semanais.

**CLAUDIA CAMARGO BARROS**  
**SUPERVISORA-GERAL DO ESTÁGIO FORENSE**